
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

Prestação de Contas do Governador do Estado, referente ao exercício financeiro de 1992.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, através de sua Mesa Diretora, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Governador do Estado do Pará, relativas ao exercício financeiro de 1992.

Art. 2º - Em decorrência da deliberação de que trata o Artigo anterior, seguirá o processo referente às Contas do Governador do Estado do Pará, relativas ao exercício de 1992, o rito normal de tramitação contido no Capítulo VI do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 1994.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário

Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOAL Nº 27.668, DE 3 DE MARÇO DE 1994.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.